



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09.12.2015
Jornal Comunidade do Brasil
Página 9A
Edição 2288
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1.358/15

Data 08.12.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.058000

Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00(193)-495

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 32.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

1236500112.032000 Manutenção da Educação Infantil/Creche

3.1.90.11.00(385)-104

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00(387)-104

Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
104	Educação 25% sobre Impostos	24.000,00
495	Atenção Básica	32.000,00
	TOTAL	56.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2015, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal